

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Campanha de Vacinação contra raiva em Conceição de Jacareí***

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Saúde, vai promover no dia 23 de novembro, mais uma etapa da Campanha de Vacinação Antirrábica para cães e gatos no município. A ação vai acontecer em Conceição de Jacareí, na Praça localizada em frente a Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito.

A mobilização é uma realização da Superintendência de Vigilância em Saúde de Mangaratiba, e acontecerá das 10h às 14h. Poderão ser vacinados cães e gatos que ainda não tenham recebido o imunizante contra a raiva em 2024.

Participe! Proteja seu pet contra a raiva!

Atenção: Em caso de chuva, a campanha será remarcada.

Campanha de Vacinação contra raiva

23/11

10h às 14h

Praça Waldomiro José Nogueira -
Conceição de Jacareí (Em frente
a UBS)

AÍ HUMANO, SE LIGA!

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO
CONTRA RAIVA**

SÁB | 23 NOV | 10H ÀS 14H

CONCEIÇÃO DE JACAREÍ
PRAÇA EM FRENTE
AO POSTO DE SAÚDE

**NÃO DEIXE SEU MELHOR
AMIGO MORRER DE RAIVA!**

ATENÇÃO HUMANO: EM CASO DE CHUVA, A CAMPANHA SERÁ REMARCADA.

Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

SECRETARIA
MUNICIPAL DE **SAÚDE**

**SAÚDE ANIMAL
MUNICIPAL**

PREFEITO

ALAN CAMPOS DA COSTA

VICE-PREFEITO

ALCIMAR MOREIRA CARVALHO

CHEFE GERAL DE GABINETE

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

HEBERT BORGES CEZAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PALOMA SAPEDE SILVERIO MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ELEN GARCIA MACHADO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GABRIELLE BAUERFELDT VARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MARCIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANTONIO MARCOS RODRIGUES ZICHTL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEONIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JACQUES BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

DANIEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICADO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

BRUNO SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MARCOS MOZER DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAIAN ARAUJO BICHARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

BRENA DA COSTA MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VLADIMIR DA SILVA AGUIAR JUNIOR

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

SANDRA MARA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

INDIOVANA DOS REIS DA SILVA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

DOUGLAS ARAUJO HOLANDA

PRESIDENTE
RENATO JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE
NILTON SANTIAGO

1º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA

VEREADORES:
ALESSANDRO PORTUGAL
ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
EMILSON DOS SANTOS COELHO
FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
HUGO DOURADO GRAÇANO
JOÃO FELLIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON SANTIAGO
RENATO JOSÉ PEREIRA
ROMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8581/2024 – ADESÃO Nº 41/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 FMP, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratada: RIVIERA RIO – MULTISERVIÇOS EIRELI

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, jardinagem e zeladoria, com dedicação exclusiva de mão de obra incluindo fornecimento de insumos necessários à sua execução (materiais, equipamentos e uniformes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos por um período de 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.01.01.08.244.0017.2082.3.3.90.39.99.16600000, tendo sido emitida nota de empenho de nº 00073/2024 - 01, no valor R\$500,00 (Quinhentos reais). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 15 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 083 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 318/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 081 de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder pensão por morte da ex-segurada, MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART, Professor II, Matrícula nº 987, MAG – Nível “D”, Referência 5 à seu esposo EDUARDO ENRIQUE GOULART e seu filho EDUARDO ENRIQUE GOULART FILHO, com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 5 de setembro de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 7.008,69

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

3 – A Função Gratificada Incorporada (FGEEE) está fundamentada na Lei nº 766/2011.

PORTARIA Nº 084 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 320/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 082 de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder pensão por morte da ex-segurada, MARIA LUCIENE DE SOUZA GOULART, Professor II, Matrícula nº 1705, MAG – Nível “D”, Referência 4 à

seu esposo EDUARDO ENRIQUE GOULART e seu filho EDUARDO ENRIQUE GOULART FILHO, com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 5 de setembro de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 5.094,55

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

3 – A Função Gratificada Incorporada (FGEEE) está fundamentada na Lei nº 766/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de novembro de 2024.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI Mangaratiba

PORTARIA ADM. Nº 2994 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 1855/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de imóvel situado na Av. Amazonas, nº 106, Lote 13, Quadra 31, Praia do Saco, Mangaratiba, destinado a abrigar Centro de Convivência do Idoso – CCI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que tem como LOCADOR o Sr. JOÃO GIORNO NETO, inscrito no CPF: 350.517.797-00, oriundo do Processo Administrativo nº. 7796/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 081/2022, Dispensa de Licitação (Locação) nº 05/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 2995 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 0813/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de imóvel situado na Rua Cassiano de Souza nº 128, Loja B, Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ, destinado para atender os CORREIOS DE CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que tem como LOCADOR o

Sr. JOSÉ GUILHERME DE SOUZA CASSIANO, inscrito no CPF: 099.081.327-41, oriundo do Processo Administrativo nº. 07191/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 041/2022, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2996 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 1455/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos, referente à contratação da locação de Imóvel que tem como locadora a senhora MARIA LUIZA FRANCO BUSSE, inscrita no CPF sob o nº. 507.400.597-34, para instalação do Conselho Tutelar, oriundo do Processo Administrativo nº. 9435/2019, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 036/2019, Dispensa de Licitação (Locação).

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2997 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 0119/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua José Alves de Souza e Silva (D), S/N, LT. 80, Parque Bela Vista, Mangaratiba/RJ, destinado a abrigar o CRAS do Parque Bela Vista, que tem como Locador o Sr. LINCON GUERRA CONCEIÇÃO – Portador da identidade nº. 275387363 – DETRAN RJ, Inscrito no CPF sob o nº 118.017.707-00, oriundo do Processo Administrativo nº. 12946/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 05/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2998 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 0827/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos, referente à contratação da locação de Imóvel para instalação do CRAS da Praia do Saco e do Centro de Convivência da 3ª Idade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, oriundo do processo administrativo nº 11723/19, conforme procedimento licitatório: Contrato de nº. 060/19.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2999 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 0981/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de imóvel situado na Rua Major Caetano, 78 e 82, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que tem como LOCADOR o Sr. FERNANDO MAURO MACEDO TEIXEIRA, inscrito no CPF: 010.621.567-14, neste ato representado por procuração GIOVANINO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 33.122.870/0001-92, oriundo do Processo Administrativo nº. 00788/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 051/2022, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 3000 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 1485/23,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de imóvel situado na Rua Cel. Moreira da Silva, nº 112, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado para instalação e funcionamento do Núcleo dos Conselhos Municipais - NUCON, que tem como LOCADORES os Srs. CARLOS JOSE MATOS DE JESUS, inscrito no CPF: 047.882.597-88 e a Sra. EMILI CROKIDAKIS CASTRO, inscrita no CPF: 013.938.417-08, oriundo do Processo Administrativo nº. 11253/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 28/2023, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23

e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 3001 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 0201/22,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Gastão de Carvalho, nº 147, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, onde atende o CREAM (Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher), que tem como Locador o Sr. ADRIANA DA SILVA RAMOS LEAL – Portador da identidade nº. 12.733.322-7 – DETRAN RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.873.037-70, oriundo do Processo Administrativo nº. 9872/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 06/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 3002 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2704 de 11 de outubro de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2165, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) FABIANO LUIZ DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR TECNICO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PORTARIA ADM. N.º 3003 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2709 de 11 de outubro de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2165, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) ROSEMBERG DORFMAN, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PORTARIA ADM. N.º 3004 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2697 de 11 de outubro de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2163, páginas 4 e 5, que exonerou o(a) Senhor(a) VITOR AGUIAR DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 3005 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2716 de 11 de outubro de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2167, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PORTARIA ADM. N.º 3006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 1073/21,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ – CNPJ: 00.761.702/0001-98, oriunda do processo administrativo nº 9372/2020, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 058/2021.

Art.2º Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos, alterado pelo Decreto nº 3496, 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 3007 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 2592/24,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO GUIMARAES PEREIRA, CPF: 11356475779, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente IGOR ROSA RODRIGUES, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação do Imóvel situado na Rua Rubião Junior, nº 62, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado a instalação do CENTRO DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC, oriunda do processo administrativo de nº. 6961/2024, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 062/2024 Inexigibilidade de Licitação (LOCAÇÃO) 001/2024 - SMASDH.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de novembro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 42, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS À PRÉ-MATRÍCULA NOS CEIMs E CRECHES CONVENIADAS DO ANO LETIVO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2023 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2024, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas de Mangaratiba,

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal e Instituições Conveniadas, a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025,

Resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação com a classificação geral dos candidatos a pré-matrícula, para os Centros de Educação Infantil Municipal - CEIMs e Instituições Conveniadas, (lista de espera) regidos pelo Edital nº 02/ SMEEL/2023.

Art. 2º Os candidatos presentes nesta listagem de espera poderão ser contemplados durante o ano de 2025 conforme ocorrência de vagas novas, transferências ou desistências, de acordo com a capacidade de atendimento de cada CEIM, não necessitando de realizar novo cadastro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de novembro de 2024.

Brenna da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596

1 - CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000644	AYLA ROSA ANDRADE	03/12/2023	N	N	18/06/2024 15:00	CADASTRO RESERVA
2	2024000679	PEDRO GUSTAVO MENDONÇA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	17/04/2023	N	N	04/07/2024 14:46	CADASTRO RESERVA
3	2024000685	THEO GAEL NASCIMENTO CARVALHO SIMOES	02/03/2024	N	N	12/07/2024 10:35	CADASTRO RESERVA
4	2024000714	REBECCA NUNES DE SAMPAIO	31/10/2023	N	N	29/07/2024 16:26	CADASTRO RESERVA
5	2024000718	MAITE NUNES DA CONCEIÇÃO	19/01/2024	N	N	02/08/2024 14:38	CADASTRO RESERVA
6	2024000742	MAITÊ MATHIAS DO NASCIMENTO RAMOS	04/10/2023	N	N	11/08/2024 21:13	CADASTRO RESERVA
7	2024000745	RHAVI LUCAS DE SOUZA	24/02/2024	N	N	12/08/2024 14:24	CADASTRO RESERVA
8	2024000747	JOÃO PEDRO MENEZES MACEDO	18/04/2023	N	N	12/08/2024 17:49	CADASTRO RESERVA
9	2024000753	JORGE DA CONCEIÇÃO FURTADO	12/07/2023	N	N	15/08/2024 10:53	CADASTRO RESERVA
10	2024000767	ANTHONY LUCCA DA SILVA DINIZ	11/12/2023	N	N	19/08/2024 16:44	CADASTRO RESERVA
11	2024000798	GAEL DE SOUZA FERREIRA	20/08/2023	N	N	06/09/2024 22:00	CADASTRO RESERVA
12	2024000838	SOPHIA DE OLIVEIRA DA SILVA CORTES	16/12/2023	N	N	07/10/2024 13:40	CADASTRO RESERVA
13	2024000843	BERNARDO CARNEIRO LEÃO DE SOUZA	01/09/2023	N	N	09/10/2024 15:37	CADASTRO RESERVA
14	2024000844	MATHEUS HENRIQUE FELIX RAMOS	20/07/2023	N	N	09/10/2024 16:45	CADASTRO RESERVA
15	2024000852	MARCELO BARUC DOS SANTOS CUNHA	01/08/2023	N	N	16/10/2024 11:30	CADASTRO RESERVA
16	2024000860	ANA CLARA TAVARES FONSECA	10/04/2023	N	N	20/10/2024 11:11	CADASTRO RESERVA
17	2024000869	CLARA VICTORIA MARTINS DE OLIVEIRA	10/08/2023	N	N	30/10/2024 09:36	CADASTRO RESERVA
18	2024000870	AYLLA GABRIELLE JUSTO DOS SANTOS	18/10/2023	N	N	31/10/2024 09:04	CADASTRO RESERVA
19	2024000881	RAVI CARLOS CORREIA DA SILVA	13/07/2023	N	N	05/11/2024 12:10	CADASTRO RESERVA
20	2024000882	ÁGATHA SARAIVA NUNES ARRUDA MACEDO	20/12/2023	N	N	05/11/2024 12:17	CADASTRO RESERVA
21	2024000901	MURILO FERNANDES	15/03/2024	N	N	08/11/2024 12:36	CADASTRO RESERVA
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

2 - CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000831	DOMINIQUE DE AVILA RIBEIRO DA SILVA	05/12/2022	N	N	02/10/2024 16:04	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2023000038	HIAGO ALBERTO RODRIGUES CABRAL	22/09/2021	N	N	29/11/2023 09:58	CADASTRO RESERVA
2	2023000039	HUGO NATANAEL RODRIGUES CABRAL	22/09/2021	N	N	29/11/2023 10:01	CADASTRO RESERVA
3	2024000319	CARLOS RUBENS DO NASCIMENTO PEIXOTO	10/04/2021	N	N	02/01/2024 19:50	CADASTRO RESERVA
4	2024000332	NOAH GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA	15/09/2021	N	N	05/01/2024 11:06	CADASTRO RESERVA
5	2024000436	HÉLLIO GAELL SILVA DOS SANTOS	08/03/2022	N	N	05/02/2024 19:38	CADASTRO RESERVA
6	2024000462	ANA LUA DOS SANTOS CAVALCANTE	24/04/2021	N	N	19/02/2024 10:12	CADASTRO RESERVA
7	2024000796	LUNA CONDACK DE SOUZA	23/03/2022	N	N	05/09/2024 17:17	CADASTRO RESERVA
8	2024000853	LUDYMILA DA SILVA DE MELLO	22/11/2021	N	N	16/10/2024 14:12	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000824	DANILO FERREIRA	26/12/2020	N	N	27/09/2024 20:01	CADASTRO RESERVA
2	2024000866	NOAH PACIELLO TRINDADE	24/04/2020	N	N	25/10/2024 19:25	CADASTRO RESERVA

3 - CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2023000243	MARIA CLARA ARAUJO DA SILVA	25/12/2022	N	N	11/12/2023 10:24	CADASTRO RESERVA
2	2023000268	ELOA DA SILVA SANTOS	27/06/2022	N	N	14/12/2023 09:56	CADASTRO RESERVA
3	2024000314	OTÁVIO VARELLA ANASTÁCIO	14/03/2023	N	N	01/01/2024 10:21	CADASTRO RESERVA
4	2024000324	JOÃO MIGUEL MOREIRA DE PINHO	06/11/2022	N	N	04/01/2024 12:13	CADASTRO RESERVA
5	2024000325	JOÃO PRATES MENDES	04/11/2022	N	N	04/01/2024 12:19	CADASTRO RESERVA
6	2024000326	JOSÉ PRATES MENDES	04/11/2022	N	N	04/01/2024 12:27	CADASTRO RESERVA
7	2024000347	KAYKE DOS SANTOS	28/06/2022	N	N	07/01/2024 21:57	CADASTRO RESERVA
8	2024000370	ALEXANDER DOUGLAS MAIA CARDOSO	14/02/2023	N	N	12/01/2024 09:11	CADASTRO RESERVA
9	2024000389	RYAN COSTA DA SILVA	22/10/2022	N	N	16/01/2024 11:29	CADASTRO RESERVA
10	2024000468	ANNA LISS COIMBRA ALCANTARA	22/10/2022	N	N	21/02/2024 09:47	CADASTRO RESERVA
11	2024000518	BERNARDO FERREIRA	20/04/2022	N	N	18/03/2024 09:33	CADASTRO RESERVA
12	2024000520	BRAYAN DA SILVA BRITO MELLO	28/07/2022	N	N	18/03/2024 22:55	CADASTRO RESERVA

13	2024000540	OLIVER DE PAULA SOMMER	01/03/2023	N	N	09/04/2024 08:01	CADASTRO RESERVA
14	2024000584	JASMYN ARAÚJO DE SOUZA	01/07/2022	N	N	13/05/2024 15:06	CADASTRO RESERVA
15	2024000606	CLARA BORBOZA PÊGAS	16/11/2022	N	N	27/05/2024 15:59	CADASTRO RESERVA
16	2024000633	HEITOR DE OLIVEIRA DA SILVA	04/02/2023	N	N	13/06/2024 15:58	CADASTRO RESERVA
17	2024000637	CLARA GOMES SANTOS	19/05/2022	N	N	15/06/2024 16:52	CADASTRO RESERVA
18	2024000788	OTÁVIO VARELLA ANASTÁCIO	14/03/2023	N	N	02/09/2024 19:11	CADASTRO RESERVA
19	2024000827	DAVI LUCAS CEIA DA CONCEIÇÃO	31/03/2023	N	N	30/09/2024 14:47	CADASTRO RESERVA
20	2024000895	HELENA SOPHIA MONTEIRO DE CASTRO	03/01/2023	N	N	06/11/2024 21:21	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000560	MARIANE DE FARIAS BASTOS	24/07/2021	N	N	22/04/2024 17:25	CADASTRO RESERVA
2	2024000562	YARA VICTÓRIA SOUSA VALLINHA	01/07/2021	N	N	24/04/2024 13:16	CADASTRO RESERVA
3	2024000646	RYAN ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	27/05/2021	N	N	19/06/2024 07:16	CADASTRO RESERVA
4	2024000713	ELISA VERRATTI DAS GRAÇAS BARROS DO NASCIMENTO	26/04/2021	N	N	29/07/2024 15:46	CADASTRO RESERVA
5	2024000862	BRYAN MARTINHO ACYOLI PIASSA	21/02/2022	N	N	22/10/2024 22:55	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

4 - CEIM CYBELE RÉA JANNUZI RUZI							
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000809	VINICYUS MINONE DE EMILIANO	18/08/2021	N	N	16/09/2024 12:09	APTO A FAZER MATRÍCULA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

5 - CEIM PROF. SÁRA CÂMARA DA ROCHA							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000529	LIZ HELENA DA COSTA RAMOS	18/09/2023	N	N	26/03/2024 16:51	CADASTRO RESERVA
2	2024000543	HEITOR PEREIRA BARBOSA	29/10/2023	N	N	11/04/2024 10:10	CADASTRO RESERVA
3	2024000589	AYLA MARQUES NASCIMENTO	02/10/2023	N	N	14/05/2024 19:51	CADASTRO RESERVA
4	2024000603	MONIQUE DE PAULA MENDENGUE	17/06/2023	N	N	24/05/2024 11:27	CADASTRO RESERVA
5	2024000616	HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	17/04/2023	N	N	03/06/2024 11:01	CADASTRO RESERVA
6	2024000657	VICENTE SILVA FERREIRA	31/10/2023	N	N	25/06/2024 12:53	CADASTRO RESERVA

7	2024000661	ALICE PINHEIRO PANCOTI	12/06/2023	N	N	26/06/2024 10:10	CADASTRO RESERVA
8	2024000666	SAMUEL LUCAS SILVA DO AMARAL	10/04/2023	N	N	28/06/2024 10:10	CADASTRO RESERVA
9	2024000697	RAPHAELA RODRIGUES TEIXEIRA	29/01/2024	N	N	23/07/2024 12:37	CADASTRO RESERVA
10	2024000706	BENÍCIO OLIVEIRA FONTELLA	18/12/2023	N	N	26/07/2024 11:29	CADASTRO RESERVA
11	2024000721	MAYA DA SILVA JUVENAL	19/06/2023	N	N	03/08/2024 17:52	CADASTRO RESERVA
12	2024000724	YURI FERREIRA DE JESUS	05/10/2023	N	N	05/08/2024 16:00	CADASTRO RESERVA
13	2024000736	NOAH DE OLIVEIRA FIDELLIS	22/02/2024	N	N	08/08/2024 12:37	CADASTRO RESERVA
14	2024000737	RAVI ALVES DO AMARAL	30/07/2023	N	N	08/08/2024 13:41	CADASTRO RESERVA
15	2024000740	HELENA MARTINA MENDONÇA FERREIRA	30/12/2023	N	N	10/08/2024 21:17	CADASTRO RESERVA
16	2024000752	VALENTINA KATRINGUE RAMOS	13/10/2023	N	N	14/08/2024 16:27	CADASTRO RESERVA
17	2024000774	TOMÁS FARIA GUTIERREZ	14/06/2023	N	N	23/08/2024 14:03	CADASTRO RESERVA
18	2024000778	ANNA LAURA TEIXEIRA CLAUDINO	01/11/2023	N	N	26/08/2024 17:25	CADASTRO RESERVA
19	2024000791	MATHIAS SANTOS DE CARVALHO	16/02/2024	N	N	04/09/2024 09:08	CADASTRO RESERVA
20	2024000795	DOUGLAS DO ESPIRITO SANTO TEÓFILO	22/05/2023	N	N	05/09/2024 15:11	CADASTRO RESERVA
21	2024000817	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MELO	02/12/2023	N	N	25/09/2024 14:58	CADASTRO RESERVA
22	2024000829	DOMINIC BAISTROCCHI ARAUJO	10/04/2024	N	N	02/10/2024 08:58	CADASTRO RESERVA
23	2024000830	MIGUEL FONTELLA PEREIRA	26/03/2024	N	N	02/10/2024 09:30	CADASTRO RESERVA
24	2024000834	AGATHA CECÍLIA BRITO FERNANDES	24/04/2023	N	N	03/10/2024 15:32	CADASTRO RESERVA
25	2024000839	VALENTINA FERNANDES DA SILVA	19/03/2024	N	N	07/10/2024 14:58	CADASTRO RESERVA
26	2024000842	HELOÍSA MARTINS COELHO	18/08/2023	N	N	08/10/2024 22:48	CADASTRO RESERVA
27	2024000846	ANTHONY ALVES DE MENDONÇA	16/07/2023	N	N	14/10/2024 11:13	CADASTRO RESERVA
28	2024000858	LOHAN MIGUEL DE MELO PEREIRA	03/04/2024	N	N	18/10/2024 11:07	CADASTRO RESERVA
29	2024000859	LAURA BEATRIZ MORAES ALVES	28/12/2023	N	N	19/10/2024 10:06	CADASTRO RESERVA
30	2024000871	ANTHONY DA SILVA BELMONTE	01/12/2023	N	N	31/10/2024 16:44	CADASTRO RESERVA
31	2024000873	ANTHONY BENICIO EGIDIO	25/12/2023	N	N	01/11/2024 14:08	CADASTRO RESERVA
32	2024000876	PEDRO HENRIQUE ANDRADE MARTINS	21/03/2024	N	N	04/11/2024 09:54	CADASTRO RESERVA
33	2024000877	RAVI WILLIAMS LOPES DOS SANTOS	03/05/2024	N	N	04/11/2024 12:47	CADASTRO RESERVA
34	2024000878	ANA CABRAL NASCIMENTO DE BARROS CONCEIÇÃO	29/06/2023	N	N	04/11/2024 13:02	CADASTRO RESERVA
35	2024000885	YAGO MESQUITA ALBURQUERQUE	22/04/2023	N	N	05/11/2024 15:05	CADASTRO RESERVA
36	2024000891	JOÃO BENÍCIO BARBOZA SOARES	28/12/2023	N	N	06/11/2024 14:21	CADASTRO RESERVA
37	2024000893	CECÍLIA PIMENTA DE JESUS	27/05/2024	N	N	06/11/2024 16:15	CADASTRO RESERVA

38	2024000897	LUCCAS BRAGA	11/03/2024	N	N	07/11/2024 09:46	CADASTRO RESERVA
39	2024000902	CELINE SANT'ANNA LAGE	29/04/2024	N	N	08/11/2024 16:09	CADASTRO RESERVA
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	20230000009929	ANTHONY DE ALMEIDA TEIXEIRA	29/01/2023	N	N	25/09/2023 13:01	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
2	20230000009937	VALENTINA DA CONCEICAO NOSTORIO	29/07/2022	N	N	27/09/2023 11:18	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
3	20230000009938	AMANDA DA CONCEICAO NOSTORIO	29/07/2022	N	N	27/09/2023 11:33	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
4	2023000017	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA GOMES	26/01/2023	N	N	29/11/2023 07:59	CADASTRO RESERVA
5	2023000031	GABRIEL DA CONCEIÇÃO MARQUES	02/01/2023	N	N	29/11/2023 09:28	CADASTRO RESERVA
6	2023000129	MEL DUARTE BARROS	08/02/2023	N	N	30/11/2023 17:34	CADASTRO RESERVA
7	2023000183	LORENZO ALMEIDA COSTA	27/04/2022	N	N	04/12/2023 10:53	CADASTRO RESERVA
8	2023000213	ALAN FERREIRA PAIVA	11/06/2022	N	N	05/12/2023 19:09	CADASTRO RESERVA
9	2023000235	IZADORA TEIXEIRA DE MORAIS	03/08/2022	N	N	08/12/2023 18:53	CADASTRO RESERVA
10	2023000239	JOSE LUCAS DE CARVALHO MARTINS	20/01/2023	N	N	10/12/2023 19:06	CADASTRO RESERVA
11	2024000338	PIETRO DIAS DOS SANTOS REIS PEREIRA	14/01/2023	N	N	06/01/2024 11:47	CADASTRO RESERVA
12	2024000384	MARIA ALICE DE SOUZA FAUSTA	31/05/2022	N	N	15/01/2024 10:33	CADASTRO RESERVA
13	2024000385	JOÃO LIDIS DE SOUZA FAUSTA NETO	31/08/2022	N	N	15/01/2024 10:38	CADASTRO RESERVA
14	2024000410	KLEYTON LEONARDO PROVENÇANO DE LIMA	07/11/2022	N	N	25/01/2024 13:56	CADASTRO RESERVA
15	2024000440	AGNES SHINAIDER DA SILVA MACHADO	19/11/2022	N	N	06/02/2024 10:59	CADASTRO RESERVA
16	2024000448	JOÃO PEREIRA PIMENTA	14/02/2023	N	N	07/02/2024 08:44	CADASTRO RESERVA
17	2024000456	VICENTE COSTA CUNHA	15/05/2022	N	N	11/02/2024 11:40	CADASTRO RESERVA
18	2024000458	MAITÊ DE JESUS SANTOS	26/02/2023	N	N	14/02/2024 20:34	CADASTRO RESERVA
19	2024000496	MARIA ALICE SANTOS DE MELLO	20/07/2022	N	N	06/03/2024 18:34	CADASTRO RESERVA
20	2024000541	HENRICK DA SILVA BRASIL	03/10/2022	N	N	09/04/2024 12:00	CADASTRO RESERVA
21	2024000553	SAFIRA PÉROLLA DAVID	07/06/2022	N	N	17/04/2024 14:15	CADASTRO RESERVA
22	2024000660	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA CRUZ	28/02/2023	N	N	26/06/2024 09:42	CADASTRO RESERVA
23	2024000675	PAULO ROBERTO BRAGA TEIXEIRA MAIA DOS SANTOS	19/11/2022	N	N	02/07/2024 17:38	CADASTRO RESERVA
24	2024000676	MARIA HOLANDA COELHO DA SILVA BARBOZA	09/12/2022	N	N	02/07/2024 18:44	CADASTRO RESERVA
25	2024000744	EDUANYELI ANAIS SOTO GOMEZ	02/07/2022	N	N	12/08/2024 12:10	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000696	LUIS MIGUEL SANTANA DE OLIVEIRA ROSA	24/02/2022	N	N	22/07/2024 23:29	CADASTRO RESERVA

2	2024000792	KAMYLLI MOREIRA DA SILVA	09/10/2021	N	N	04/09/2024 13:07	CADASTRO RESERVA
3	2024000814	LUÍSA VICTÓRIA CAMPOS OZÓRIO	04/05/2021	N	N	20/09/2024 09:41	CADASTRO RESERVA
4	2024000840	GAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	22/02/2022	N	N	07/10/2024 19:53	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000850	BERNARDO RODRIGUES PIMENTA	14/09/2020	N	N	15/10/2024 22:02	CADASTRO RESERVA

6 - CEIM PROF. MÁRCIA LAURENTINO FERREIRA MOREIRA							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000709	JOÃO PEDRO GONÇALVES SILVEIRA	30/09/2023	N	N	29/07/2024 07:33	CADASTRO RESERVA
2	2024000756	ISABELLA DA COSTA PINTO DA CONCEIÇÃO	28/08/2023	N	N	15/08/2024 14:37	CADASTRO RESERVA
3	2024000793	LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	04/03/2024	N	N	04/09/2024 19:12	CADASTRO RESERVA
4	2024000802	ISADORA BAPTISTA DOS SANTOS	11/03/2024	N	N	12/09/2024 08:23	CADASTRO RESERVA
5	2024000820	JOÃO ROBERTO ALVARINTO LAURENTINO	07/04/2023	N	N	26/09/2024 16:56	CADASTRO RESERVA
6	2024000821	LEVI AYRES DA SILVEIRA	17/08/2023	N	N	26/09/2024 17:45	CADASTRO RESERVA
7	2024000823	BELLA MARIA DA SILVA	27/03/2024	N	N	27/09/2024 14:48	CADASTRO RESERVA
8	2024000848	MATTEO DE MELO MARQUES CARDOSO	15/01/2024	N	N	14/10/2024 21:14	CADASTRO RESERVA
9	2024000856	ABINER GABRIEL GOMES FIEIRA DA CUNHA	07/12/2023	N	N	17/10/2024 09:29	CADASTRO RESERVA
10	2024000857	ISABELLA FERREIRA PINHO DE SOUZA	24/07/2023	N	N	17/10/2024 10:36	CADASTRO RESERVA
11	2024000865	ANTHONY MIGUEL MARINHO DE SOUZA	29/01/2024	N	N	24/10/2024 11:53	CADASTRO RESERVA
12	2024000880	MIGUEL DE OLIVEIRA PEDROSA GARCIA	05/04/2023	N	N	05/11/2024 11:31	CADASTRO RESERVA
13	2024000903	ELOAH GUIDO MARTINS	24/12/2023	N	N	08/11/2024 16:44	CADASTRO RESERVA
14	2024000904	LAURA NEVES DA SILVA ELIAS	28/05/2023	N	N	08/11/2024 17:26	CADASTRO RESERVA

7 - CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000381	KALEBE DA SILVA TALAVERA	16/02/2023	N	N	14/01/2024 16:39	CADASTRO RESERVA
2	2024000395	LAVÍNIA RAMOS DA SILVA	20/11/2022	N	N	18/01/2024 19:11	CADASTRO RESERVA
3	2024000413	THEO VIEIRA CASTRO	26/12/2022	N	N	26/01/2024 22:18	CADASTRO RESERVA
4	2024000414	RAVI SOUZA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	05/11/2022	N	N	28/01/2024 09:34	CADASTRO RESERVA
5	2024000441	ANTHONY GUERREIRO DE ASSIS	30/08/2022	N	N	06/02/2024 11:09	CADASTRO RESERVA
6	2024000483	AYLA DORNA VERAS	24/08/2022	N	N	28/02/2024 11:36	CADASTRO RESERVA

7	2024000493	GABRIEL DE CASTRO ROSSATO	06/12/2022	N	N	06/03/2024 10:59	CADASTRO RESERVA
8	2024000533	ANTONELLA DO NASCIMENTO COSTA	14/02/2023	N	N	02/04/2024 17:20	CADASTRO RESERVA
9	2024000539	THEO RODRIGUES SOARES	01/11/2022	N	N	05/04/2024 14:03	CADASTRO RESERVA
10	2024000548	RYAN RIBEIRO SOARES	15/03/2023	N	N	12/04/2024 16:19	CADASTRO RESERVA
11	2024000556	ANTHONY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	06/01/2023	N	N	18/04/2024 16:04	CADASTRO RESERVA
12	2024000557	CAIO DIAS GOMES DE OLIVEIRA	21/03/2023	N	N	20/04/2024 08:15	CADASTRO RESERVA
13	2024000574	ÁGATHA GARCIA DA SILVA	11/04/2022	N	N	07/05/2024 11:42	CADASTRO RESERVA
14	2024000579	GAEL NOBREGA DE ALVARENGA	08/01/2023	N	N	11/05/2024 20:24	CADASTRO RESERVA
15	2024000693	AURORA LUNA DE SOUZA MACHADO	05/12/2022	N	N	19/07/2024 10:18	CADASTRO RESERVA
16	2024000695	THÉO MOREIRA LIMA	14/04/2022	N	N	19/07/2024 10:38	CADASTRO RESERVA
17	2024000701	JOÃO MIGUEL MOREIRA DE PINHO	06/11/2022	N	N	25/07/2024 20:08	CADASTRO RESERVA
18	2024000708	VICENTE DE FREITAS BRUM	26/12/2022	N	N	26/07/2024 23:20	CADASTRO RESERVA
19	2024000741	RAVI LUCCA ALVES NOSTORIO	20/03/2023	N	N	11/08/2024 18:10	CADASTRO RESERVA
20	2024000789	ALICE BRUNO DE SOUZA	17/10/2022	N	N	03/09/2024 08:33	CADASTRO RESERVA
21	2024000804	NATHAN GABRIEL DOS SANTOS	16/01/2023	N	N	12/09/2024 10:10	CADASTRO RESERVA
22	2024000833	SOPHIA ALMEIDA DE ARAÚJO	17/03/2023	N	N	02/10/2024 16:42	CADASTRO RESERVA
23	2024000867	HELENA NOGUEIRA BRITO	23/07/2022	N	N	27/10/2024 15:02	CADASTRO RESERVA
24	2024000872	NOAH BELMONTE BERNARDO DE OLIVEIRA	06/02/2023	N	N	31/10/2024 18:58	CADASTRO RESERVA
25	2024000900	MICAEL CARDOSO DE ARRUDA	04/02/2023	N	N	08/11/2024 10:49	CADASTRO RESERVA

8 - CEIM MERENDEIRA DEVANY MACEDO DA SILVA							
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000886	MARCELO FRANÇA INÁCIO	25/11/2021	S	N	06/11/2024 03:57	CADASTRO RESERVA
2	2024000890	ENRICO SALGADO DE OLIVEIRA	12/03/2022	N	N	06/11/2024 13:56	CADASTRO RESERVA
3	2024000892	MARIAH DOS SANTOS ASSIS	20/12/2021	N	N	06/11/2024 15:47	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

9 - CEIM DENISE MENDES LOPES DE SOUZA							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000515	CALEBE HONORATO CORRÊA	18/07/2023	N	N	14/03/2024 10:42	CADASTRO RESERVA
2	2024000521	LUIZ OTÁVIO CARDOSO DOS REIS	14/09/2023	N	N	21/03/2024 07:48	CADASTRO RESERVA

3	2024000528	JOÃO GABRIEL VIDAL BONFIM	22/08/2023	N	N	26/03/2024 13:03	CADASTRO RESERVA
4	2024000535	THÉO GUEDES DOS SANTOS	27/04/2023	N	N	03/04/2024 10:14	CADASTRO RESERVA
5	2024000549	ELISA DA SILVA FRANCO	26/09/2023	N	N	14/04/2024 12:27	CADASTRO RESERVA
6	2024000575	REBECA BARBOSA SOBRINHO	18/06/2023	N	N	07/05/2024 21:26	CADASTRO RESERVA
7	2024000576	DOM RODRIGUES DE ABREU	29/10/2023	N	N	09/05/2024 14:43	CADASTRO RESERVA
8	2024000595	KAROLINA DE BRITO CAVALCANTI	27/08/2023	N	N	16/05/2024 20:42	CADASTRO RESERVA
9	2024000662	ANNY SILVA DOS SANTOS	10/10/2023	N	N	26/06/2024 15:55	CADASTRO RESERVA
10	2024000663	HEITOR SILVA DOS SANTOS	10/10/2023	N	N	26/06/2024 16:02	CADASTRO RESERVA
11	2024000684	ELLENA LIZ DE MATTOS HERMÍNIO	18/05/2023	N	N	10/07/2024 14:17	CADASTRO RESERVA
12	2024000686	DENISE LEONE DE SOUZA	30/06/2023	N	N	12/07/2024 14:45	CADASTRO RESERVA
13	2024000692	JÚLIA PACHECO LIMA	08/01/2024	N	N	19/07/2024 10:10	CADASTRO RESERVA
14	2024000694	MARIA FLOR SOARES GONÇALVES	30/01/2024	N	N	19/07/2024 10:34	CADASTRO RESERVA
15	2024000703	YASMIN CHAGAS CAJUI	28/08/2023	N	N	26/07/2024 09:41	CADASTRO RESERVA
16	2024000704	DERICK LUIZ LOPES	08/12/2023	N	N	26/07/2024 10:51	CADASTRO RESERVA
17	2024000746	ELOAH ROSA MANHÃES	18/10/2023	N	N	12/08/2024 16:55	CADASTRO RESERVA
18	2024000750	NICOLAS ALVES REIS	27/11/2023	N	N	13/08/2024 15:53	CADASTRO RESERVA
19	2024000754	REBECA DE SOUZA NASCIMENTO	01/11/2023	N	N	15/08/2024 11:55	CADASTRO RESERVA
20	2024000760	ANNA LAURA DOS SANTOS GUIMARÃES	24/08/2023	N	N	15/08/2024 16:28	CADASTRO RESERVA
21	2024000763	RENIER DE ALMEIDA MARQUES	22/12/2023	N	N	16/08/2024 09:27	CADASTRO RESERVA
22	2024000770	HANNAH VITÓRIA ZERPA DE CARVALHO	04/12/2023	N	N	20/08/2024 13:39	CADASTRO RESERVA
23	2024000772	LIZ SOARES DA SILVA	23/05/2023	N	N	22/08/2024 22:33	CADASTRO RESERVA
24	2024000790	GAEL LUCCA CARVALHO COSTA	01/11/2023	N	N	03/09/2024 10:48	CADASTRO RESERVA
25	2024000805	GUSTTAVO SILVA	02/04/2023	N	N	12/09/2024 10:32	CADASTRO RESERVA
26	2024000806	GAEL BARBOSA DE CIZA LEMOS	16/12/2023	N	N	13/09/2024 14:46	CADASTRO RESERVA
27	2024000810	AYLLA VITÓRIA DOS SANTOS	08/07/2023	N	N	16/09/2024 13:55	CADASTRO RESERVA
28	2024000818	MARIA LIZ MACEDO DE RESENDE	17/10/2023	N	N	25/09/2024 21:34	CADASTRO RESERVA
29	2024000822	BELLA LEITE BRAGA	04/10/2023	N	N	27/09/2024 12:05	CADASTRO RESERVA
30	2024000825	LAVÍNIA OLIVEIRA DE SOUZA	25/10/2023	N	N	28/09/2024 17:24	CADASTRO RESERVA
31	2024000841	AYLA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES	29/04/2024	N	N	08/10/2024 15:26	CADASTRO RESERVA
32	2024000861	BERNARDO DA PAIXÃO GUERRA DOS SANTOS	23/08/2023	N	N	22/10/2024 17:54	CADASTRO RESERVA
33	2024000879	ALLANA ELEN DIAS CAMPOS	16/03/2024	N	N	05/11/2024 10:37	CADASTRO RESERVA

34	2024000884	WESLEY RODRIGUES DE JESUS	29/03/2024	N	N	05/11/2024 14:20	CADASTRO RESERVA
35	2024000887	GABRIEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	03/05/2023	N	N	06/11/2024 08:59	CADASTRO RESERVA
36	2024000888	GAEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	03/05/2023	N	N	06/11/2024 09:05	CADASTRO RESERVA
37	2024000889	ISAIAS SANTOS PACHECO	08/05/2023	N	N	06/11/2024 10:29	CADASTRO RESERVA
38	2024000896	JÔNATAS DAVI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	05/02/2024	N	N	07/11/2024 08:11	CADASTRO RESERVA
39	2024000899	STELLA RAMOS MARQUES DE BARROS	03/03/2024	N	N	08/11/2024 00:54	CADASTRO RESERVA
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000403	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	01/05/2022	N	N	23/01/2024 13:36	CADASTRO RESERVA
2	2024000416	BENICIO SILVA DE PAULA	20/03/2023	N	N	29/01/2024 17:01	CADASTRO RESERVA
3	2024000442	MYRELLA DA SILVA ALBURQUERQUE	13/06/2022	N	N	06/02/2024 13:04	CADASTRO RESERVA
4	2024000467	ESTHER NICOLE ALEIXO	28/06/2022	N	N	20/02/2024 14:11	CADASTRO RESERVA
5	2024000477	LAVÍNIA GABRIELLY TEIXEIRA	09/11/2022	N	N	26/02/2024 09:49	CADASTRO RESERVA
6	2024000510	JOÃO GABRIEL DA SILVA DEJOS	24/01/2023	N	N	11/03/2024 19:29	CADASTRO RESERVA
7	2024000513	DAVI SILVA MACHADO	17/06/2022	N	N	13/03/2024 13:20	CADASTRO RESERVA
8	2024000590	MAYA CAROLINE MILANEZ SILVA	04/12/2022	N	N	15/05/2024 10:28	CADASTRO RESERVA
9	2024000610	ISRAEL MATTEO PIRES DOS SANTOS	12/05/2022	N	N	29/05/2024 12:58	CADASTRO RESERVA
10	2024000618	ELIZA VITÓRIA CAMPOS PONCIANO	03/04/2022	N	N	04/06/2024 08:44	CADASTRO RESERVA
11	2024000641	ANA LAURA DA PAIXÃO DA SILVA	19/12/2022	N	N	17/06/2024 14:56	CADASTRO RESERVA
12	2024000705	MARIA JÚLIA DOS SANTOS TAVARES	04/12/2022	N	N	26/07/2024 11:00	CADASTRO RESERVA
13	2024000712	AIDEN COSTA CORREA PIRES	09/11/2022	N	N	29/07/2024 13:50	CADASTRO RESERVA
14	2024000723	YARLA MARIA DA SILVA DUARTE	03/03/2023	N	N	05/08/2024 09:34	CADASTRO RESERVA
15	2024000749	ARIELLA OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/2022	N	N	13/08/2024 15:25	CADASTRO RESERVA
16	2024000758	DANIEL GONÇALVES CESSÁRIO DA SILVA	02/02/2023	N	N	15/08/2024 14:55	CADASTRO RESERVA
17	2024000766	ABNER DA CONCEIÇÃO LEITE	03/10/2022	N	N	19/08/2024 14:58	CADASTRO RESERVA
18	2024000782	ANNA VALENTINA PITINATI	29/04/2022	N	N	29/08/2024 11:34	CADASTRO RESERVA
19	2024000815	HEITOR DA SILVA DE AZEVEDO	08/06/2022	N	N	23/09/2024 14:11	CADASTRO RESERVA
20	2024000816	AKIN LEO PIEDADE DOS SANTOS	18/03/2023	N	N	24/09/2024 17:02	CADASTRO RESERVA
21	2024000863	BERNARDO BORGES DE SOUZA	30/03/2023	N	N	23/10/2024 14:49	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	202300000009890	LARAH FELIX DE ALMEIDA	21/10/2021	N	N	15/08/2023 23:48	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR

2	20230000009902	EVELLYN TAVARES VIEIRA DE OLIVEIRA	14/07/2021	N	N	24/08/2023 18:21	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
3	20230000009935	ISIS MARIA SILVA FELIX MOZA	11/09/2021	N	N	26/09/2023 19:30	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
4	2023000118	ANA CLARA OLIVEIRA PACHECO	07/02/2022	N	N	30/11/2023 11:21	CADASTRO RESERVA
5	2023000144	ANTONY DE OLIVEIRA CABRAL	08/02/2022	N	N	01/12/2023 10:34	CADASTRO RESERVA
6	2023000203	PIETRO GUILHERME FERREIRA TEIXEIRA	22/11/2021	N	N	05/12/2023 12:37	CADASTRO RESERVA
7	2023000261	ARTHUR ARAUJO	19/09/2021	N	N	13/12/2023 13:57	CADASTRO RESERVA
8	2023000263	SARAH BARBOSA FELIX DA SILVA	02/11/2021	N	N	13/12/2023 14:23	CADASTRO RESERVA
9	2023000299	BENÍCIO SOUZA DE CEIA	04/02/2022	N	N	25/12/2023 18:14	CADASTRO RESERVA
10	2024000334	Gael Lucas Antunes Mendes	01/11/2021	N	N	05/01/2024 12:21	CADASTRO RESERVA
11	2024000407	ARTHUR FERNANDES RIBEIRO	03/01/2022	N	N	25/01/2024 09:30	CADASTRO RESERVA
12	2024000412	JOÃO MIGUEL DE SOUZA SANTOS	06/08/2021	N	N	26/01/2024 18:56	CADASTRO RESERVA
13	2024000415	ARTHUR LIBANO	05/07/2021	N	N	28/01/2024 19:19	CADASTRO RESERVA
14	2024000426	RAVI SOARES OLIVEIRA	05/04/2021	N	N	05/02/2024 10:14	CADASTRO RESERVA
15	2024000463	LORENA FERNANDA MORAIS LOPES SOUTO ARAÚJO	13/10/2021	N	N	19/02/2024 16:05	CADASTRO RESERVA
16	2024000480	PYETRO RIBEIRO DA COSTA	08/11/2021	N	N	26/02/2024 14:35	CADASTRO RESERVA
17	2024000485	NICOLE PEREIRA FELISARDO	22/11/2021	N	N	28/02/2024 23:33	CADASTRO RESERVA
18	2024000517	JOÃO ISAAC DO LIVRAMENTO SILVA	27/10/2021	N	N	17/03/2024 14:12	CADASTRO RESERVA
19	2024000592	DAVI CARLOS DE LIMA DIAS	26/03/2022	N	N	15/05/2024 19:20	CADASTRO RESERVA
20	2024000594	ANA LUIZA DE BRITO CAVALCANTI	15/05/2021	N	N	16/05/2024 20:25	CADASTRO RESERVA
21	2024000600	AYLA COELHO DE JESUS	04/12/2021	N	N	23/05/2024 20:08	CADASTRO RESERVA
22	2024000651	RAVI MIGUEL SANTANA DOS SANTOS	11/06/2021	N	N	20/06/2024 13:52	CADASTRO RESERVA
23	2024000720	VALENTINA GUSTAVO FIGUEIREDO	23/09/2021	N	N	03/08/2024 08:34	CADASTRO RESERVA
24	2024000735	BEATRIZ FERREIRA ANSELMO	20/08/2021	N	N	08/08/2024 10:01	CADASTRO RESERVA
25	2024000738	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	22/02/2022	N	N	08/08/2024 14:27	CADASTRO RESERVA
26	2024000757	HELENA OLIVEIRA BRITO	23/02/2022	N	N	15/08/2024 14:49	CADASTRO RESERVA
27	2024000761	LORENZO DE CASTRO DA SILVA	09/08/2021	N	N	16/08/2024 08:15	CADASTRO RESERVA
28	2024000773	JOAQUIM BARRETO VIEIRA DOS SANTOS	18/05/2021	N	N	23/08/2024 08:32	CADASTRO RESERVA
29	2024000780	ISABELLA SOUZA DE OLIVEIRA	11/02/2022	N	N	27/08/2024 08:56	CADASTRO RESERVA
30	2024000874	LOHAN DE OLIVEIRA DUARTE	16/02/2022	N	N	02/11/2024 15:27	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000849	RYQUELME HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	25/11/2020	N	N	15/10/2024 12:17	CADASTRO RESERVA

2	2024000875	MARINA LOMBONE MONTENEGRO	03/02/2021	N	N	03/11/2024 11:10	CADASTRO RESERVA
---	------------	---------------------------	------------	---	---	------------------	---------------------

10 - CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
BERÇÁRIO A							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000506	MIGUEL ARCANJO MARTINS DE OLIVEIRA	14/07/2023	N	N	11/03/2024 09:29	CADASTRO RESERVA
2	2024000511	LARA VITÓRIA GOMES DA SILVA	08/05/2023	N	N	12/03/2024 22:09	CADASTRO RESERVA
3	2024000512	LUCCA DE SOUZA ABREU	13/09/2023	N	N	13/03/2024 08:20	CADASTRO RESERVA
4	2024000519	HELENA ROCHA DA SILVA	16/09/2023	N	N	18/03/2024 21:33	CADASTRO RESERVA
5	2024000545	WALDIR LUCAS CONCEIÇÃO DE SOUZA	03/10/2023	N	N	11/04/2024 21:35	CADASTRO RESERVA
6	2024000566	THÉO DOS REIS FRANCO DE MORAES	25/09/2023	N	N	26/04/2024 19:22	CADASTRO RESERVA
7	2024000578	RAVI LUCCA DOS PRAZERES SILVA MIRANDA	29/11/2023	N	N	10/05/2024 17:47	CADASTRO RESERVA
8	2024000581	MIGUEL JOSÉ SOARES DOS REIS	03/06/2023	N	N	13/05/2024 12:27	CADASTRO RESERVA
9	2024000623	ANA LAURA PITANGA DE ARAUJO	22/12/2023	N	N	05/06/2024 17:18	CADASTRO RESERVA
10	2024000625	HELENA MIRANDA CARDOSO	12/12/2023	N	N	07/06/2024 09:55	CADASTRO RESERVA
11	2024000627	DAVI DE MENEZES SILVA	30/07/2023	N	N	07/06/2024 14:15	CADASTRO RESERVA
12	2024000645	CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	23/09/2023	N	N	18/06/2024 16:41	CADASTRO RESERVA
13	2024000654	JÚNIOR CORREIA GIANNINI	18/07/2023	N	N	21/06/2024 11:05	CADASTRO RESERVA
14	2024000685	THEO GAEL NASCIMENTO CARVALHO SIMOES	02/03/2024	N	N	12/07/2024 10:35	CADASTRO RESERVA
15	2024000690	BRENO NUNES DE MELLO	08/10/2023	N	N	18/07/2024 10:46	CADASTRO RESERVA
16	2024000702	ATHYLLA MENDES DE ARAUJO MELO	13/01/2024	N	N	25/07/2024 20:52	CADASTRO RESERVA
17	2024000716	GABRIEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	19/02/2024	N	N	01/08/2024 00:39	CADASTRO RESERVA
18	2024000726	LARAH DA SILVA MIRANDA MELO	29/01/2024	N	N	06/08/2024 11:14	CADASTRO RESERVA
19	2024000739	AURORA DE CARVALHO SOARES DE JESUS	01/09/2023	N	N	09/08/2024 12:02	CADASTRO RESERVA
20	2024000751	ANA LUISA BORNICKEL DOS SANTOS	10/12/2023	N	N	14/08/2024 12:31	CADASTRO RESERVA
21	2024000755	STELLA VASCO MACHADO CAMPOS	11/02/2024	N	N	15/08/2024 12:07	CADASTRO RESERVA
22	2024000764	GUILHERME HENRIQUES BARREIRA	08/04/2023	N	N	16/08/2024 16:12	CADASTRO RESERVA
23	2024000765	ISABEL TEODORA PINHEIRO VIEIRA FREITAS MAR DE OLIVEIRA	30/05/2023	N	N	16/08/2024 19:17	CADASTRO RESERVA
24	2024000768	BRUNO HENRIQUE FERNANDES MENDES	17/02/2024	N	N	20/08/2024 07:56	CADASTRO RESERVA
25	2024000769	PEDRO LUCAS OLIVEIRA GONÇALVES	28/04/2023	N	N	20/08/2024 09:35	CADASTRO RESERVA
26	2024000783	WAGNER ANDRÉ DUARTE MARCOLINO JÚNIOR	24/02/2024	N	N	30/08/2024 14:00	CADASTRO RESERVA
27	2024000799	JOÃO GABRIEL BARROS DE SOUZA	02/06/2023	N	N	09/09/2024 14:07	CADASTRO RESERVA
28	2024000800	ISAUQUE MEDEIROS MORATO ABRAHÃO	30/08/2023	N	N	11/09/2024 14:38	CADASTRO RESERVA

29	2024000801	LUA MEDEIROS MORATO ABRAHÃO	30/08/2023	N	N	11/09/2024 14:41	CADASTRO RESERVA
30	2024000803	LYAN ARTHUR MANHÃES BANDEIRA	11/05/2023	N	N	12/09/2024 09:25	CADASTRO RESERVA
31	2024000812	PIETRA DE OLIVEIRA LIMA	08/01/2024	N	N	19/09/2024 18:31	CADASTRO RESERVA
32	2024000826	ARTHUR MIGUEL RAMOS DE SOUZA MACHADO	30/01/2024	N	N	30/09/2024 13:26	CADASTRO RESERVA
33	2024000837	TERESA RAMOS FIGUEIREDO	04/04/2024	N	N	07/10/2024 09:47	CADASTRO RESERVA
34	2024000845	LUIZ CLAUDIO	27/08/2023	N	N	09/10/2024 16:49	CADASTRO RESERVA
35	2024000847	OLIVER AVELLAR DOS SANTOS VIDAL	08/12/2023	N	N	14/10/2024 14:13	CADASTRO RESERVA
36	2024000864	VALENTINA COUTO DONADIO	15/01/2024	N	N	24/10/2024 10:33	CADASTRO RESERVA
37	2024000894	HENRY RIBEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	26/04/2024	N	N	06/11/2024 18:26	CADASTRO RESERVA
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2023000251	ARTHUR MIGUEL DELANOTE BRAZ	26/12/2022	N	N	12/12/2023 13:08	CADASTRO RESERVA
2	2023000302	KAUÃ MACHADO DE MIRANDA	06/01/2023	N	N	26/12/2023 14:15	CADASTRO RESERVA
3	2024000349	KEROLLYN SOPHIA DA SILVA BRITO	18/04/2022	N	N	08/01/2024 11:16	CADASTRO RESERVA
4	2024000359	LUCAS NUNES MARINS	18/01/2023	N	N	10/01/2024 09:06	CADASTRO RESERVA
5	2024000501	NOAH LEVO ROSA DOS SANTOS	25/09/2022	N	N	08/03/2024 18:35	CADASTRO RESERVA
6	2024000532	RIQUELME ANDRÉ DE MIRANDA DA ROSA	30/12/2022	N	N	01/04/2024 15:38	CADASTRO RESERVA
7	2024000568	LORENA MENDES BERTULINO DA SILVA	01/10/2022	N	N	02/05/2024 13:03	CADASTRO RESERVA
8	2024000681	HEITOR DE BARROS SUZANO	15/06/2022	N	N	07/07/2024 21:54	CADASTRO RESERVA
9	2024000883	BENÍCIO MARTINS PALMEIRA	14/01/2023	N	N	05/11/2024 12:35	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000775	ALLANA EDUARDA ALCANTARA DOS SANTOS	28/01/2022	N	N	25/08/2024 09:53	CADASTRO RESERVA
2	2024000808	HEITOR AMBROGI MACHADO	19/11/2021	N	N	16/09/2024 10:46	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
11 - CEIM SANTA JUSTINA							
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

12 - CEIM PROF. LAURA LACOMBE							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000434	ALICE DOS SANTOS LIMA	27/02/2023	N	N	05/02/2024 15:24	CADASTRO RESERVA
2	2024000439	HENRY SANTOS DO CARMO	02/05/2022	N	N	06/02/2024 09:52	CADASTRO RESERVA
3	2024000547	OLIVIA MARCELA QUEIROZ DE SOUZA FRANCISCO	20/02/2023	N	N	12/04/2024 14:25	CADASTRO RESERVA
4	2024000597	BENTO FERREIRA PADRON DOS SANTOS	26/05/2022	N	N	20/05/2024 18:26	CADASTRO RESERVA
5	2024000733	STELLA FERREIRA NUNES	13/01/2023	N	N	07/08/2024 11:39	CADASTRO RESERVA
6	2024000898	JEAN LUCAS FERNANDES DE SÁ	27/02/2023	N	N	07/11/2024 10:31	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	202300000009841	ICARO GABRIEL CHAGAS NUNES	05/12/2020	N	N	17/07/2023 16:15	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
2	202300000009864	EZEQUIEL JARBAS MATOS LEMOS	01/02/2021	N	N	01/08/2023 21:54	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR

13 - CRECHE PINGUINHO DE GENTE (ITACURUÇÁ)							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000813	ELOISE GOMES CORDEIRO SILVA	18/10/2022	N	N	19/09/2024 20:47	CADASTRO RESERVA
NÍVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							
NÍVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							

14 - CENTRO EDUCACIONAL REBRAL (MURIQUI)							
BERÇÁRIO B							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000807	BELLA LAÍS BALMANT CALDAS DE OLIVEIRA	14/04/2022	N	N	14/09/2024 22:26	CADASTRO RESERVA
2	2024000811	ARTHUR MIGUEL DELMONTE BRAZ	12/12/2022	N	N	17/09/2024 17:33	CADASTRO RESERVA
3	2024000828	YURI AZEVEDO CAMPOS	28/02/2023	N	N	01/10/2024 10:04	CADASTRO RESERVA
4	2024000836	PEDRO HENRIQUE VALLE FONTANA	23/07/2022	N	N	04/10/2024 17:58	CADASTRO RESERVA
5	2024000851	ISAAC LISBOA DA SILVA	23/07/2022	N	N	16/10/2024 09:13	CADASTRO RESERVA
6	2024000855	THIAGO DE SOUZA MELO JUNIOR	15/08/2022	N	N	16/10/2024 17:45	CADASTRO RESERVA

7	2024000868	MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS	24/08/2022	N	N	30/10/2024 07:35	CADASTRO RESERVA
NIVEL 1							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
1	2024000832	LOUISE SOPHYA LUIZ VITORINO	15/10/2021	N	N	02/10/2024 16:24	CADASTRO RESERVA
2	2024000854	LORENZO SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	06/09/2021	N	N	16/10/2024 17:04	CADASTRO RESERVA
NIVEL 2							
CLASSIF	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PORT. DEF.	VULN. SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
NÃO HÁ FILA DE ESPERA							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEEL Nº43, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL, NA CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR NOTURNO E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando uma melhor organização, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, a Secretaria Municipal de Educação estabelece normas e procedimentos necessários ao ingresso e permanência dos alunos;

Considerando as Resoluções do CNE/CEB 05/2009; 01, 06 e 07/2010; nº 02/2018 e a Deliberação CME/SME 02/2014 que fixam e definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ingresso na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, junto com as Unidades Escolares, a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na Rede Municipal de Ensino,

Resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência de alunos, nas Unidades Escolares, para o ano letivo de 2025.

Parágrafo único – Os procedimentos para matrículas previstas nessa Portaria também serão aplicados aos CEIM Kênia Conceição de Lima, CEIM Nilton Xavier e para as turmas dos Níveis 3 e 4 do CEIM Profª Sára Câmara da Rocha.

Artigo 2º Fica atribuída, ao Diretor da Unidade Escolar, a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, transferência e renovação de matrícula, nas Unidades Escolares, visando garantir o pleno atendimento e assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

Parágrafo único - O Diretor e a equipe de secretaria escolar da Unidade de Ensino serão responsáveis pela verificação do processo de renovação ou transferência da matrícula e outros procedimentos correlatos, solicitando a apresentação da documentação e inserindo as informações nas documentações da Unidade Escolar, no ato da confirmação da matrícula, de forma a garantir que os dados sejam atualizados, precisos e fidedignos.

Artigo 3º Nas Unidades Escolares que possuem mais de uma turma, por ano de escolaridade, a enturmação dos alunos deverá ser realizada em consulta com a equipe técnico pedagógica, a fim de evitar excesso de remanejamentos, o que prejudica o desenvolvimento educacional dos estudantes e a organização interna da escola.

Parágrafo único. Os remanejamentos entre turmas serão permitidos até o prazo de trinta dias, após o início do ano letivo, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CAPÍTULO II

Da Organização da Matrícula

Artigo 4º Ficam regulamentadas, por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronograma relativos à renovação de matrícula e transferência de alunos entre Unidades Escolares da Rede Municipal ou não, bem como a matrícula nova de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno e da Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2025.

SEÇÃO I

Da Renovação de Matrícula

Artigo 5º A renovação da matrícula, para o ano de 2025, nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, será realizada no período que compreende de **25/11/2024 a 27/12/2024**.

Artigo 6º No ato da renovação da matrícula, o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno deve apresentar:

- I** – 2 fotos 3x4;
- II** – Atestado de Saúde recente, validade de 1 (um) ano;
- III** – Comprovante de residência atualizado;
- IV** – CPF.

Artigo 7º A Renovação de Matrícula é **obrigatória** e aqueles que não a realizarem, no período estipulado, poderão perder a vaga na escola, sendo remanejados para outra unidade de ensino que ofereça a turma pretendida.

SEÇÃO II

Da Matrícula por Transferência

Artigo 8º A matrícula por transferência para Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino acontecerá **para aluno com deficiência**, a partir de **06/01/2025**, e **para os demais alunos** a partir de **13/01/2025**.

Artigo 9º Não é permitida a matrícula de alunos com **dependência ou progressão parcial** nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O aluno que vier em regime de dependência ou progressão parcial deve ser considerado **reprovado** no ano em que consta sua dependência ou progressão parcial, e o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) deverá assinar um documento de ciência, conforme modelo presente no **Anexo II**.

Artigo 10 A matrícula por transferência obedecerá à disponibilidade de vaga na Unidade Escolar de acordo com o segmento atendido até o **dia 30/09**, **salvo os casos de Mudança de Residência (distrito, município, estado ou país) e encaminhamentos do Ministério Público e/ou Conselho Tutelar**.

Artigo 11 No ato da matrícula por transferência, o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno deve apresentar:

- I** – Original e cópia do Registro de Nascimento e/ou Carteira de Identidade;
- II** – Declaração da escola de origem ou Histórico Escolar;
- III** – CPF;
- IV** – Comprovante de Residência atualizado;
- V** – Atestado de Saúde recente, validade de 1 (um) ano;
- VI** – Laudo Médico (para alunos com deficiência);
- VII** – Cópia de Carteira de Identidade, CPF do pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial).
- VIII** – Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa para maiores de 18 anos;
- IX** – Cartão do SUS;
- X** – Bolsa Família;
- XI** – Caderneta de vacinação (exceto para maiores de 18 anos);
- XII** – 2 fotos 3x4;
- XIII** – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola/Indígena, quando for o caso.

Parágrafo único. O pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno deverá apresentar a Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade do mesmo, caso não tenha a documentação, a Unidade Escolar deverá **guardar a vaga do aluno** e encaminhar por escrito o responsável para o Conselho Tutelar, conforme modelo presente no **Anexo III**.

Artigo 12 O aluno matriculado por transferência deverá apresentar o Histórico Escolar da escola anterior em no máximo **45 (quarenta e cinco) dias**.

Parágrafo único – Após o prazo, a Unidade Escolar deverá fazer o processo de classificação do aluno que não comprovou a escolaridade anterior, conforme Portaria SMEEL nº 08, de 8 de março de 2023 e o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) deverá assinar um documento de ciência, conforme modelo presente no **Anexo VI**.

Artigo 13 O aluno menor de 18 anos, que não renovar a matrícula até o início do ano letivo, deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar através de relatório e encaminhado para o programa de busca ativa escolar.

SEÇÃO III

Da Matrícula Nova

Artigo 14 A matrícula Nova para Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental e a Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno acontecerá **para aluno com deficiência**, a partir de **06/01/2025**, e **para os demais alunos** a partir de **13/01/2025**, obedecendo à disponibilidade de vaga de cada Unidade Escolar, próxima de sua residência, e a faixa etária de cada nível ou ano de escolaridade da forma que se segue:

I – no Nível 1 (um) da Educação Infantil parcial ou integral – 2 (dois) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

II – no Nível 2 (dois) da Educação Infantil parcial ou integral - 3 (três) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

III – no Nível 3 (três) da Educação Infantil parcial ou integral – 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

IV – no Nível 4 (quatro) da Educação Infantil parcial ou integral – 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

V – no 1º Ano de Escolaridade do 1º Segmento do Ensino Fundamental com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

VI – na Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno com 15 (quinze) anos completos no momento em que ocorrer a matrícula.

§1º É obrigatória, em qualquer época do ano, a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos de idade, até o dia 31 de março, do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

§2º As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade, após o dia 31 de março, devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

§3º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§4º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da Pré-Escola.

Artigo 15 O direito à continuidade do percurso educacional é da criança independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.

Artigo 16 A matrícula nova para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para aluno com deficiência acontecerá no período de **06/01/2025**, e para os demais alunos a partir de **13/01/2025**, obedecendo à disponibilidade de vaga de cada Unidade Escolar, próxima de sua residência, e a faixa etária da forma que se segue:

I - nas Fases da Educação de Jovens e Adultos (EJA) o ingresso dar-se-á aos 15 (quinze) anos completos no momento em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. A matrícula nova para Educação de Jovens e Adultos só poderá ocorrer até **25 (vinte e cinco) dias úteis** a contar do primeiro dia letivo de 2025.

Artigo 17 No ato da matrícula nova o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno deve apresentar:

I – Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, e/ou Carteira de Identidade;

II – Cópia do Comprovante de Residência (atualizado);

III – CPF

IV – Laudo Médico (para os alunos com deficiência);

V – Atestado de Saúde recente, validade de 1 (um) ano;

VI – Cópia de Carteira de Identidade, CPF do o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial).

VII – Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa para maiores de 18 anos;

VIII – Cartão do SUS;

IX – Bolsa Família;

X – 2 fotos 3X4;

XI – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola/Indígena.

Parágrafo único. O pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno deverá apresentar a Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade do mesmo, caso não tenha a

documentação, a Unidade Escolar deverá **guardar a vaga do aluno** e encaminhar por escrito o responsável para o Conselho Tutelar, conforme modelo presente no **Anexo III**.

Artigo 17 A matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deverá ser iniciada na semana anterior das demais datas supracitadas.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Artigo 18 Será assegurado o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas redes públicas de educação básica brasileiras, sem o requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior, nos termos do artigo 24, II, “c”, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória.

§1º Na ausência de documentação escolar que comprove escolarização anterior, estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio terão direito a processo de avaliação/classificação, permitindo-se a matrícula em qualquer ano, série, etapa ou outra forma de organização da Educação Básica, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária.

§2º O processo de avaliação/classificação deverá ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos sistemas de ensino garantir esse atendimento.

Artigo 19 No ato da renovação de matrícula, matrícula nova e/ou matrícula por transferência, verificar a criança ou adolescente que não possua paternidade estabelecida, sendo a Unidade Escolar responsável em cumprir o estabelecido na Lei Estadual nº 6381/2013 de forma sigilosa, e mantendo o arquivo atualizado com os preenchimentos dos anexos da referida Lei, conforme orientado na C.I. nº 241/DLN/2022.

Artigo 20 No ato da renovação de matrícula, matrícula nova ou matrícula por transferência, o estudante que se declarar quilombola deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, expedido pela liderança da Comunidade Quilombola legalmente instituída, conforme modelo presente no **Anexo VII**.

Artigo 21 No ato da renovação de matrícula, matrícula nova ou matrícula por transferência, o estudante que se declarar indígena deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedido pela liderança da Comunidade Indígena legalmente instituída, conforme modelo presente no **Anexo VIII**.

Artigo 22 Conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2018, que institui a possibilidade de uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica, devendo:

§1º O aluno maior de 18 (dezoito) anos solicitar o nome social durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação, através de requerimento, conforme modelo presente no **Anexo IV**.

§2º O aluno menor de 18 (dezoito) anos solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de requerimento, conforme modelo presente no **Anexo V**.

§3º No ato da desistência do Nome Social, o aluno maior de 18 (dezoito) anos deverá preencher novamente o requerimento do **Anexo IV** ou o responsável legal o **Anexo V**.

Artigo 23 Na Educação Infantil, para os alunos a partir de 4 anos, é exigida a frequência mínima de 60% do total de horas.

Artigo 24 No Ensino Fundamental, da Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno e da Educação de Jovens e Adultos é exigida a frequência mínima de 75% do total de horas.

Artigo 25 Todo aluno faltoso, a partir de 4 anos, deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar através de FICAI.

Artigo 26 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de novembro de 2024.

Brenna da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula nº1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO I

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR NOTURNO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

PERÍODO	ETAPA
25 de novembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
06 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025	MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA (INCLUINDO A E. M. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EMANUELA RIBEIRO DE SOUZA)
A partir de 06 de janeiro de 2025	MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA
A partir de 13 de janeiro de 2025	MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA PARA OS DEMAIS ALUNOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Considerando que no Município de Mangaratiba não é permitida a matrícula de alunos com dependência ou progressão parcial nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, eu, _____ portador(a) do RG _____, expedido por _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____, tenho ciência de que o aluno(a) será considerado reprovado no ano em que consta sua dependência ou progressão parcial.

Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO III

E.M. : _____

ENCAMINHAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR

O(A) senhor(a) _____ esteve
presente nesta Unidade Escolar solicitando vaga para o menor
_____, não apresentando documentação que comprove ser o
pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno.

Encaminhamos o mesmo para as devidas providências deste referido Conselho.
Informamos ainda que a vaga estará reservada aguardando a resposta de Vossa Senhoria.

Assinatura do diretor

Obs.: Entregar uma cópia para o encaminhado e guardar uma cópia na Unidade Escolar, após efetivação da matrícula colocar na pasta do aluno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Maiores de 18 anos

Considerando o Decreto nº 8727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional.

Considerando Resolução CNE/ CEB nº1, de 15 de janeiro de 2018 que Institui Diretrizes Operacionais para procedimentos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional

Considerando o Art. 3º da Resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.

Ano Letivo: _____ Ano de Escolaridade: _____ Semestre: _____

Eu, _____, RG _____
_____, expedido por _____, CPF nº _____
_____,nascido em ____/____/____, na cidade _____,
do Estado _____, com certidão de nascimento/casamento de nº _____ venho requerer () INCLUSÃO / () EXCLUSÃO do meu NOME SOCIAL no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino.

Nome Social

Assinatura do (a) requerente – Identificação Civil
_____, ____/____/____
Local/ data



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO V

Unidade Escolar _____

INEP : _____

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Menores de 18 anos

Considerando o Decreto nº 8727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional.

Considerando Resolução CNE/ CEB nº1, de 15 de janeiro de 2018 que Institui Diretrizes Operacionais para procedimentos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional

Considerando o Art. 4º da Resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares, para alunos menores de 18 (dezoito) anos, podendo ser solicitado a qualquer momento por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ano Letivo: _____ Ano de Escolaridade: _____ Semestre: _____

Eu, _____, RG _____,

expedido por _____, CPF nº _____, como representante legal e

responsável pela matrícula, venho requerer () INCLUSÃO / () EXCLUSÃO do **NOME SOCIAL**

_____, no cadastro de matrícula desta Instituição de

Ensino do **menor** _____ nascido em

_____, na cidade _____, do Estado _____, com certidão de nascimento

de nº _____

RG de nº _____ expedido por _____, CPF nº _____

_____.

Assinatura do (a) Requerente

_____, ____/____/_____
Local/ data



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO VI

E.M. : _____

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) senhor(a) _____, responsável pelo menor
_____, portador do RG nº _____ emitido por
_____, não apresentou Histórico Escolar do referido aluno no ato da matrícula, tendo ciência
que caso não apresente o Histórico Escolar da escola anterior, em no máximo **45 (quarenta e cinco)**
dias, será realizado o processo de reclassificação, onde o aluno terá o Histórico Escolar dos anos
anteriores desconsiderado.

Assinatura do responsável

_____/_____/_____
Local/ data

Obs.: Entregar uma cópia para o responsável e guardar uma cópia na Unidade Escolar, na pasta do
aluno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão
Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço:
_____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola
no município de _____, localizada
no estado _____, CEP: _____,

nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para os devidos fins que
o(a)Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço:
_____.

_____ é **QUILOMBOLA** e
pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa
comunidade.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e
299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do
documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo
com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,

abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão
Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____, localizada
no município de _____ no estado
_____, CEP: _____,

nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para os devidos que o(a)
Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____

_____ é **ÍNDIGENA** e
pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa
comunidade.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as
informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou
apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e
299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do
documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo
com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEEL Nº44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE MANGARATIBA – CEIM, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando uma melhor organização nos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIM da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer estabelece normas e procedimentos necessários ao ingresso e permanência dos alunos;

Considerando as Resoluções do CNE/CEB 05/2009; 01, 06 e 07/2010; nº 2/2018 e a Deliberação CME/SME 02/2014 que fixam e definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ingresso na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer junto com a Direção dos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIM a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na Rede Municipal de Ensino,

Resolve:

Artigo 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos relativos à permanência de alunos nos Centros de Educação Infantil Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer para o ano letivo de 2025.

Parágrafo único. Os CEIMs Kênia Conceição de Lima e CEIM Nilton Xavier e as turmas dos Níveis 3 e 4 do CEIM Profª Sára Câmara da Rocha não sofrerão os efeitos dessa Portaria.

Artigo 2º Fica atribuída, ao Diretor da Unidade Escolar, a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, transferência e renovação de matrícula nas Unidades Escolares, visando garantir o pleno atendimento e assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Parágrafo único. O Diretor e a equipe de secretaria escolar da Unidade de Ensino serão responsáveis pela verificação do processo de renovação ou transferência da matrícula e outros procedimentos correlatos, solicitando a apresentação da documentação e inserindo as informações nas documentações da Unidade Escolar, no ato da confirmação da matrícula, mantendo, de forma a garantir que os dados sejam atualizados, precisos e fidedignos.

Artigo 3º A renovação de matrícula dos alunos dos Centros de Educação Infantil Municipal de Mangaratiba deverá obedecer ao período estabelecido por esta Portaria.

Artigo 4º A renovação da matrícula para o ano de 2025, nos Centros de Educação Infantil Municipal da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, será realizada no período que compreende de **25/11/2024 a 27/12/2024**.

Parágrafo único. Na renovação de matrícula, o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) deverá apresentar-se à Unidade de Ensino, na qual seu(s) filho(s) esteja(m) matriculado(s) a fim de confirmar todos os dados necessários para a atualização do cadastro e formalização da matrícula de forma a garantir a continuidade dos estudos.

Artigo 5º O processo para admissão de novos alunos nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIM para o ano de 2025 será regido pelo Edital nº 02 /SMEEL/2024.

Artigo 6º A matrícula só poderá ser considerada renovada após o comparecimento do pai/mãe ou responsável legal na forma civil e do Estatuto da Criança e Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) ao CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal.

Artigo 7º No ato da renovação de matrícula, o responsável pelo aluno deve apresentar:

- I** – 2 fotos 3x4;
- II** – Laudo Médico (para os alunos com deficiência);
- III** – Atestado de Saúde recente, validade de 1 (um) ano;
- IV** – Comprovante de residência atualizado;
- V** – Caderneta de Vacinação (atualizada).
- VI** – CPF
- VII** – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola/Indígena, quando for o caso.

Artigo 8º No ato da renovação da matrícula, o pai/mãe ou o responsável legal na forma civil e, do Estatuto da Criança e Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) estando ciente de que, caso o aluno tenha 30 (trinta) faltas consecutivas, sem justificativa através de documento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

legal, estará automaticamente desligado do CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal, preencherá a notificação, conforme modelo presente no **Anexo I**.

Parágrafo único. Na ocasião da perda da vaga, os alunos de Nível 2 poderão ser remanejados para alguma Unidade Escolar, próxima de sua residência, que ofereça vaga para a turma pretendida, e os alunos de Berçário A, Berçário B e Nível I deverão tentar o reingresso aos Centros de Educação Infantil Municipal mediante novo processo de admissão.

Artigo 9º No ato da renovação de matrícula, matrícula nova ou matrícula por transferência, verificar a criança que não possua paternidade estabelecida, sendo a Unidade Escolar responsável em cumprir o estabelecido na Lei Estadual nº 6381/2013 de forma sigilosa, e mantendo o arquivo atualizado com os preenchimentos dos anexos da referida lei, conforme orientação na C.I. nº 241/DLN/2022.

Artigo 10 No ato da renovação de matrícula, matrícula nova ou matrícula por transferência, o estudante que se declarar quilombola deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, expedido pela liderança da Comunidade Quilombola legalmente instituída, conforme modelo presente no **Anexo II**.

Artigo 11 No ato da renovação de matrícula, matrícula nova ou matrícula por transferência, o estudante que se declarar indígena deverá apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedido pela liderança da Comunidade Indígena legalmente instituída, conforme modelo presente no **Anexo III**.

Artigo 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Mangaratiba, 12 de novembro de 2024.

Brenna da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula nº1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO I

CEIM _____

NOTIFICAÇÃO ESCOLAR

Eu, _____,
portador do CPF _____, responsável legal na forma civil e do Estatuto
da Criança e Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) pelo (a) aluno(a)
_____, estou
ciente de que, em caso de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas sem justificativa de documento
legal, o(a) aluno(a) estará automaticamente desligado(a) desta unidade escolar.

Mangaratiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ -
Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço:

_____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola
localizada no município de _____ no
estado _____, CEP: _____,
nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para os devidos fins que
o(a)Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço:

_____ é
QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem
verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de
informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime
previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro
de 1940, além da **inativação** do documento emitido, acaso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que
assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de
08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e
Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ -
Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço:
_____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena
_____ localizada no município de _____ no
estado _____, CEP: _____,
nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para os devidos que o(a)
Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço:
_____.

_____ é
ÍNDIGENA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem
verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de
informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime
previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro
de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que
assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de
08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e
Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5076 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.742.932,11 (Três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Fundação Mario Peixoto, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
2	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	16000000	R\$ 455.000,00	
7	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 32.695,60	
9	04.01.01.08.244.0017.2049	3.3.90.39.00	16600000	R\$ 10.000,00	
13	04.01.01.08.244.0017.2082	3.3.90.39.00	16600000	R\$ 3.500,00	
20	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16000000	R\$ 380.000,00	
21	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16210000	R\$ 1.466.322,84	
229	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$ 15.000,00	
230	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	17200000	R\$ 33.899,07	
318	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 681.000,00	
321	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17510000	R\$ 198.362,14	
332	02.16.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17200000	R\$ 22.609,98	
335	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 6.309,00	
362	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17200000	R\$ 12.412,91	
473	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 300.000,00	
474	02.04.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 66.000,00	
482	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15410000	R\$ 59.820,57	
4	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 22.675,60
5	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.92.00	15001002		R\$ 1.466.322,84
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 10.020,00
8	04.01.01.08.244.0017.2049	3.3.90.32.00	16600000		R\$ 10.000,00
12	04.01.01.08.244.0017.2082	3.3.90.30.00	16600000		R\$ 3.500,00
30	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17200000		R\$ 68.921,96
36	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000		R\$ 290.000,00
37	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000		R\$ 90.000,00
44	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 66.000,00
51	03.01.01.10.304.0007.2030	3.3.90.30.00	16000000		R\$ 250.000,00
53	03.01.01.10.304.0007.2030	3.3.90.39.00	16000000		R\$ 100.000,00
55	03.01.01.10.304.0007.2030	4.4.90.52.00	16000000		R\$ 105.000,00
91	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 300.000,00
104	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15410000		R\$ 59.820,57
234	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 15.000,00
249	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17510000		R\$ 15.000,00
323	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.92.00	17510000		R\$ 183.362,14
399	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17200000		R\$ 6.309,00
401	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 681.000,00
TOTAL				R\$ 3.742.932,11	R\$ 3.742.932,11

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.524 de 18 de Dezembro de 2023, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 outubro de 2024

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5078 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.048.224,23 (Cinco milhões, quarenta e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e vinte três centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Fundação Mario Peixoto, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
3	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000	R\$ 3.000,00	
7	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 70.000,00	
18	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	26020000	R\$ 8.030,00	
19	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16653110	R\$ 57.000,00	
21	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16210000	R\$ 270.000,00	
23	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	26020000	R\$ 8.030,00	
28	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$ 20.000,00	
49	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 70.173,87	
51	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 123.231,50	
81	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 22.442,77	
91	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15730000	R\$ 419.855,22	
101	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15001001	R\$ 240.500,00	
112	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15500000	R\$ 22.750,00	
116	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15500000	R\$ 80.750,00	
118	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 822.518,53	
144	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15400000	R\$ 208.400,00	
145	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15401070	R\$ 316.700,00	
157	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15400000	R\$ 187.050,00	
173	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.11.00	15400000	R\$ 11.000,00	
229	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$ 17.000,00	
235	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 1.008.749,03	
246	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 15.000,00	
254	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	17200000	R\$ 165.000,00	
408	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 85.757,31	
413	02.26.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000	R\$ 217.000,00	
437	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15730000	R\$ 307.286,00	
457	02.23.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 1.000,00	
473	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 200.000,00	
474	02.04.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 70.000,00	
6	04.01.01.08.244.0017.2044	4.4.90.52.00	16650000	R\$ 3.000,00	
8	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 70.000,00	
9	07.01.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	15010000	R\$ 200.000,00	
18	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	26020000	R\$ 4.762,10	
21	04.01.01.08.244.0017.2044	4.4.90.52.00	16653110	R\$ 57.000,00	
22	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.48.00	26020000	R\$ 3.268,00	
23	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16020000	R\$ 8.030,00	
27	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16210000	R\$ 170.000,00	
30	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 165.000,00	
32	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	16350000	R\$ 20.000,00	
39	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16210000	R\$ 100.000,00	
48	02.04.01.04.122.0019.2015	3.3.90.92.00	15000000	R\$ 322.286,00	
61	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000	R\$ 70.000,00	
113	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000	R\$ 41.236,90	
118	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 411.672,64	
121	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.92.00	15730000	R\$ 17.000,00	
124	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15730000	R\$ 47.250,00	
138	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	15500000	R\$ 103.500,00	
152	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000	R\$ 10.000,00	
158	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15401070	R\$ 723.150,00	
166	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000	R\$ 15.000,00	
167	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.39.00	15001001	R\$ 240.500,00	
171	02.08.01.12.365.0009.2012	4.4.90.52.00	15730000	R\$ 69.209,54	
182	02.08.01.12.366.0009.2026	3.3.90.30.00	15730000	R\$ 21.166,85	
397	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17050000	R\$ 17.000,00	
399	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 1.287.911,71	
411	02.26.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000	R\$ 217.000,00	
435	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15730000	R\$ 632.280,49	
458	02.23.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 1.000,00	
TOTAL				R\$ 5.048.224,23	R\$ 5.048.224,23

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.524 de 18 de Dezembro de 2023, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Mangaratiba, 07 outubro de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.085, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de **R\$ 34.883,35 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

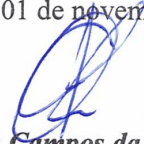
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
20	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16653110	R\$ 34.883,35
TOTAL				R\$ 34.883,35

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 16653110 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.086 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura de Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 149.372,02 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), de acordo com quadro abaixo:

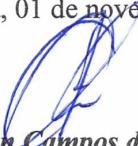
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
85	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15520000	R\$ 122.077,03
88	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15520000	R\$ 15.519,84
87	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15520000	R\$ 4.794,25
90	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15520000	R\$ 6.980,90
TOTAL				R\$ 149.372,02

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 15520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.087 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de Mangaratiba**, no valor de **R\$ 1.582.006,62 (Um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, seis reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
68	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16010000	1.582.006,62
	TOTAL			R\$ 1.582.006,62

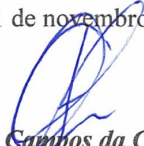
Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 no Fundo Municipal de Saúde de Mangaratiba, Conta nº 19489-1, Agência 3836-9 – Banco do Brasil, (fonte de recurso 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE).

Memória de cálculo		
Contas (A)	R\$	3.564.162,65
Restos a pagar (B)	R\$	463.174,42
Superávit (A-B)	R\$	3.100.988,23
Concedido (Decreto 5.033 23/05/2024) (C)	R\$	1.518.981,61
Superávit a conceder (A-B) - (C)	R\$	1.582.006,62

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.090, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 454.218,83 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), de acordo com quadro abaixo:

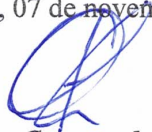
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	
63	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16050000	R\$	454.218,83
	TOTAL			R\$	454.218,83

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da assistência financeira da União destinada ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 07 de novembro de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



A **FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO** torna público o PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS unificada dos editais do PACTO MANGARACULTURA 2023 – LPG MANGARATIBA (II MANGARACULTURA, AFROCINE SANKOFA, EMPREENDEDOR CULTURAL JOVEM, LIMITE, PIPOCANDO)

EDITAIS -LPG	DATA FINAL DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
PACTO MANGARACULTURA 2023 – LPG MANGARATIBA (II MANGARACULTURA, AFROCINE SANKOFA, EMPREENDEDOR CULTURAL JOVEM, LIMITE 23 ANOS, PIPOCANDO E CURTA INCLUSÃO)	10/12/2024

A **FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO** torna público o RESULTADO FINAL unificado dos editais **PNAB – MANGARATIBA 2024** (III MANGARACULTURA E ATIVA COMUNIDADES)

NOME DO CANDIDATO		PROJETO	SITUAÇÃO	OBS:
PNAB III MANGARACULTURA CATEGORIA 1 – 10 MIL				
01	NATÁLIA MOREIRA BARCELOS	MANGARATIBA: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CONTO E PROSA	SELECIONADA	
02	ADRIANA DA SILVA RAMOS LEAL	MEU CORPO É ESPECIAL	SELECIONADA	
03	LUIZ ANTÔNIO XAVIER JUNIOR	ÁUDIO VISUAL (DVD) GRUPO SÓ POR ACASO - AO VIVO NA PRAIA	SELECIONADO	



04	FLAVIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	CURSO DE MUSICALIZAÇÃO E TÉCNICO DE SOM - CENTRO CULTURAL ITACURUÇÁ	SELECIONADO	
05	RODRIGO MOREIRA DE CASTRO	ESPETÁCULO “PAIXÃO DE CRISTO”	SELECIONADO	
06	THAÍS HELENA ALEXANDRE MARINHO	CULTURA DO MAR PARA TODOS – MANGARACULTURA E SUSTENTABILIDADE OCEÂNICA	SELECIONADA	
07	ENILSON BORGES DA SILVA	INCENTIVO À FILATELIA: UMA NOVA GERAÇÃO DE FILATELISTAS	SELECIONADO	
NOME DO CANDIDATO		PROJETO	SITUAÇÃO	OBS:
PNAB III MANGARACULTURA CATEGORIA 2 – 5 MIL				
01	ROSANA CORRÊA FERREIRA	CICLO DE OFICINAS TEMÁTICAS CONCHAR’TE	SELECIONADA	
02	ANDERSON DE OLIVEIRA AMENDOLA DA SILVA	GIGANTES DA COSTA VERDE: CONTANDO AS HISTÓRIAS DOS POVOS TRADICIONAIS DE MANGARATIBA E REGIÃO	SELECIONADA	
03	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	ROCK N’ MANGARA	SELECIONADO	
04	PEDRO ALEXANDRE DA GRAÇA	CORO DE CORETO – A CAMINHO DA FOLIA	SELECIONADO	
05	ROGÉRIO DOS SANTOS	MOBILIZAÇÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS JUNTO À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA PROJETOS CULTURAIS	SELECIONADO	
06	DANIEL DE LIMA SOARES	DANIEL SOARES - SONS DA TERRA E DO MAR	SELECIONADO	
07	DEVANIL GONÇALVES DA SILVA	1º FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DE MANGARATIBA - FESTERMA	DECLASSIFICADO	Não houve entrega dos documentos.
08	IGOR LEÃO DOS SANTOS	SARAU CULHUREZA	SELECIONADO	



09	MARCELO DA SILVA FIRMINO	IMERSÃO DE ESCULTURA NO ATELIÊ MESTRE FIRMINO	DESCCLASSIFICADO	Faltou Certidão CND.
10	REINALDO CANDIDO INACIO	BATIZADO E TROCA DE CORDAS DE CAPOEIRA - MESTRE MESTIÇO NO CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI	SELECIONADO	
11	JANE NORONHA GARCIA	PINCÊIS E TINTAS	SELECIONADA	
12	KARINA GOMES SABINO	KS INOVAÇÃO	SELECIONADA	
NOME DO CANDIDATO		PROJETO	SITUAÇÃO	OBS:
PNAB III MANGARACULTURA CATEGORIA 3 – 3 MIL				
01	VÂNIA MARIA ALVES GUERRA DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO DE CARTOGRAFIAS SOCIAIS – MEMÓRIAS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	SELECIONADA	
02	NATALIA RAMALHO DA SILVA	PASSOS NÔMADES: UMA VIAGEM PELA DANÇA CIGANA	SELECIONADA	
03	MARIA DE FÁTIMA VIDAL CAETANO	OFICINA DE CULINÁRIA CAIÇARA	SELECIONADA	
04	MARIA CLARA DA SILVA SANTOS	RABISCANDO EM MANGARATIBA: HISTÓRIAS EM QUADRINHOS NACIONAIS	SELECIONADA	
05	MARCOS AURELIO NASCIMENTO JUNIOR	OLHAR MANGARATIBANO: RETRATO COLETIVO DE AMOR	SELECIONADO	
06	MARCELLE CALAZANS DE MELLO	ENCONTROS ARTÍSTICOS MANGARATIBA	SELECIONADA	
NOME DO CANDIDATO		PROJETO	SITUAÇÃO	OBS:
PNAB III MANGARACULTURA CATEGORIA 5 – 1.200				
01	ADILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	WORKSHOP DE CONTRABAIXO	SELECIONADO	
NOME DO CANDIDATO		PROJETO	SITUAÇÃO	OBS:
PNAB ATIVA COMUNIDADES CATEGORIA 1 – 10 MIL				
01	VITÓRIA MACHADO ALVES/ARQIMAR	VIVÊNCIAS QUILOMBOLAS - SABERES E TRADIÇÕES	SELECIONADA	



02	MARIZA LOPES DA GAMA SILVA/AMPIJ	UM DIA DE CIRCO NA ILHA DE JAGUANUM	SELECIONADA	
03	BARBARA TATIANA GUERRA DOS SANTOS/ESPAÇO DI QUILOMBO	OFICINAS CRIATIVAS DE CORTE E COSTURA QUILOMBOLA	SELECIONADA	
04	Gabriela de Lima Carvalho/ CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA ABASSÁ DE OMOLU	ASSIM NASCE UM ALABÊ	SELECIONADA	
05	LUCIO VITAL AVILEZ CASTILHO/INSTITUTO LÚCIA CASTILHO	ÁGUAS DE AXÉ – HOMENAGEM A IEMANJÁ	SELECIONADO	
06	NATAN BARBOSA JUVENAL DOS SANTOS/ARQIMAR	REFLORESTA NASCENTES	SELECIONADO	
07	ANNE DUMAS BARROS BRAGA/TENDA ESPÍRITA CABOCLA JUREMA	O CONHECIMENTO LIBERTA!	SELECIONADA	

OBS: Os candidatos que estiverem com o status “SELECIONADO/A” terão do dia **13/11** ao dia **18/11** para se apresentarem A sede da **Fundação Mário Peixoto** (Rua Fagundes Varela, 146, Centro Mangaratiba), para ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL no horário das 10h as 16h,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 876 de 05 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a renúncia expressa na presença do colegiado do presidente EVANDO LUIZ DE OLIVEIRA, em 15/10//2024,

CONSIDERANDO a continuidade do mandato e organizações que compõe o conselho, que finda em 06/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger para compor a mesa diretora para dar continuidade no mandato de 2024 a 2025, os seguintes conselheiros:

CARGO	CONSELHEIRO	SEGMENTO
PRESIDENTE	CLAUDIA CARDOSO FIGUEIREDO	SOCIEDADE CIVIL
VICE PRESIDENTE	FABIANA RODRIGUES DE MOURA	GOVERNAMENTAL
1º SECRETÁRIA	CAMILA DE OLIVEIRA ROSA	SOCIEDADE CIVIL
2º SECRETARIA	CATICILENE BEZERRA DA SILVA	GOVERNAMENTAL

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa à 15/10/2024.

Mangaratiba, 07 de novembro de 2024.


CLAUDIA CARDOSO FIGUEIREDO
Presidente do COMPED

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 15/10/2024

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia vinte e seis do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi - Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Giequel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira** e **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: 1) Avaliação do Decreto Municipal nº 4019/19 que dispõe sobre a identificação do pescador profissional artesanal, em todo Município de Mangaratiba e sobre sua regulamentação. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou aos membros que dessem início avaliação do Decreto Municipal 4019/19, acerca do **Art. 4º e 5º**. O Presidente passou a palavra para os membros que analisaram amplamente cada artigo, no que tange, a validade da carteira e responsabilidade. Dentre todas as análises, vale destacar que a membro **Gleice da Silva Santos** mencionou a importância que a data da carteira continue sendo anual. Haja vista que, o limite anual de expiração para a carteira, mantenha a interação de dados atualizados de forma continua através do processo de renovação. O membro **Sergio Gustavo de Oliveira** pontuou que a fiscalização e execução do serviço como prever o Decreto 4019/19 são de inteira responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, e que, medidas foram tomadas com passar dos anos, junto a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia para criação de uma plataforma (dashboard) a fim de alcançar a eficiência, eficácia e efetividade sobre o controle dos dados dos pescadores. Após o término das avaliações, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e três minutos do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Leilane A. de Siqueira Leilane Avilez de Siqueira, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Giequel da Silva
Ricardo Giequel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos	<u>Gleice da Silva Santos</u>
Membro: Robson da Silva Mattos	<u>Robson da Silva Mattos</u>
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria	<u>Sergio Gustavo de Oliveria</u>
Membro: Amauri Braz Pereira Bento	<u>Amauri Braz Pereira Bento</u>
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio	<u>Jairo de Oliveira Tenorio</u>
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros	<u>Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros</u>
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira	<u>Marcos Antonio Sousa de Oliveira</u>
Membro: Ivan Pereira Fernandes	<u>Ivan Pereira Fernandes</u>
Membro: Flavio de Araújo Silva	<u>Flavio de Araújo Silva</u>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 22/10/2024
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia vinte e seis do mês de setembro do ano dois mil e na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito a Rua Domingos Januzzi —Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretaria Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araujo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira** e **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou a ordem do dia estipulada na própria Sessão: 1) Avaliação do Decreto Municipal nº 4019/19 que dispõe sobre a identificação do pescador profissional artesanal, em todo Município de Mangaratiba e sobre sua regulamentação. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente solicitou aos membros que dessem início avaliação do Decreto Municipal 4019/19, acerca do Art. 6º e 7º. O Presidente passou a palavra para os membros que analisaram amplamente cada artigo, no que tange, o cumprimento das normas e requerimento social. Dentre todas as análises, vale destacar que o membro **Jairo de Oliveira Tenorio** esclareceu que as políticas públicas municipais para os pescadores, devem ser requeridas através da carteira municipal. Uma vez que, o pescador seja identificado como residente do município de Mangaratiba, é justo que esse mecanismo de identificação beneficie apenas os pescadores que estejam portando a carteira municipal. O Membro **Ivan Pereira Fernandes** complementou que no processo de fiscalização das atividades comerciais ou áreas delimitadas, é imprescindível para ordenamento costeiro estabelecer o controle das atividades, objetivando a relação do poder público com os pescadores para boas práticas. O membro **Robson da Silva Mattos** colocou em questão a respeito do pescador requerer o seguro defeso. E ressaltou que a carteira municipal não é um documento válido para habilitar o pescador artesanal a requerer o seguro defeso federal. No entanto, o Município de Mangaratiba sancionou a Lei Municipal 1.485/23 (Defeso) que ainda precisa passar por uma avaliação de sua aplicabilidade. Após o termino das avaliações, o Presidente declarou encerrada a sessão as dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Leilane Avilez de Siqueira... Leilane Avilez de Siqueira. Secretaria Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Gustavo Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 29/10/2024

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

As dezesseis horas e 30 minutos do dia oito do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito a Rua Domingos Januzzi - Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Aratijo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira** e **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou a ordem do dia estipulada na própria Sessão: **1) Avaliação do Decreto nº 4017** que dispõe sobre a identificação do agricultor familiar. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou aos membros que dessem início a avaliação do Decreto nº 4017, no que tange, o reconhecimento do agricultor e mecanismos de identificação no **Art. 1º**, **Art. 2º** e **Art. 3º**. No decorrer de todas as análises, vale destacar, que a membro **Gleice da Silva Santos** mencionou que a carteira municipal do agricultor familiar é um excelente dispositivo de identificação, tendo em vista a necessidade de um gerenciamento da agricultura da região, a carteira tem como objetivo promover a captação de dados sobre a situação jurídica de cada agricultor para o seu devido reconhecimento. O membro **Sergio Gustavo de Oliveira** complementou que o gerenciamento dos dados propostos no Art. 3º deve-se observar que, para além das obrigações da filiação do agricultor e documentos comprobatórios da propriedade, apesar de não ser um documento obrigatório para emissão da carteira municipal, a de se considerar o CAF- Cadastro nacional da agricultura familiar, instituído pelo Decreto federal Nº 9.064, de 2017, como identificação fundamental para cumprir requisitos na participação de políticas públicas no âmbito federal, tendo o município a anuência administrativa para beneficiar os agricultores locais. Após o termino das avaliações, o Presidente declarou encerrada a sessão as dezoito horas e trinta e um minutos do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Leilane Avilez de Siqueira**, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Gustavo Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 07/11/2024

Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Às dezesseis horas e 30 minutos do dia sete do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca sito à Rua Domingos Januzzi - Nº 60, Centro, no Município de Mangaratiba, CEP 23860-000, foi realizada a sessão ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no Município de Mangaratiba - RJ, estando presente o Presidente **Ricardo Gicquel da Silva**, a Secretária Geral **Leilane Avilez de Siqueira**, os membros **Gleice da Silva Santos**, **Robson da Silva Mattos**, **Ivan Pereira Fernandes**, **Amauri Braz Pereira Bento**, **Jairo de Oliveira Tenorio**, **Flavio de Araújo Silva**, **Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros**, **Sergio Gustavo de Oliveira** e **Marcos Antonio Sousa de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, o Presidente passou à ordem do dia estipulada na própria Sessão: 1) Avaliação do Decreto nº 4017/2019 que dispõe sobre a identificação do agricultor familiar. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente solicitou aos membros que dessem início a avaliação do decreto 4017/2019, no que tange o prazo, fiscalização e irregularidades. Dentre todas as avaliações é de suma importância destacar que o membro **Sergio Gustavo de Oliveira** colocou em questão que o prazo da carteira municipal do agricultor cumpri o mesmo objetivo da carteira municipal de pesca. Ambas emitidas por sistema digitalizado, a fim de garantir a identificação do agricultor e controle das pendências de documentos e informações não obrigatórias, mas essenciais para promover o ordenamento jurídico e participativo de políticas públicas no município. O membro **Amauri Braz Pereira Bento**, considerou importante que o processo de emissão das carteiras quando deparadas a mecanismos análogos de identificação dos agricultores, referente a gestões anteriores, devem passar pelos critérios estabelecidos pelo decreto 4017/2019. Uma vez que, sendo constatada a irregularidade, deverá ser vedada ao requerente a renovação da carteira municipal do agricultor. O Presidente tomou a palavra e ressaltou que é dever da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** combater irregularidades concernente as emissões deliberadas de carteiras confeccionadas a mão em gestões anteriores. Haja vista que, a nova emissão digitalizada corrobora efetivamente para estabelecer critérios que atestam o requerente como agricultor, imputando juridicamente a responsabilidade, tanto para órgão emissor, quanto ao requerente. Após o término das avaliações, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Leilane Avilez de Siqueira**, Secretária Geral, que depois de lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Ricardo Gicquel da Silva
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Comissão Permanente de Avaliação de Políticas Públicas de Agricultura e Pesca no
Município de Mangaratiba

Membro: Gleice da Silva Santos Gleice da Silva Santos
Membro: Robson da Silva Mattos Robson da Silva Mattos
Membro: Sergio Gustavo de Oliveria Sergio Gustavo de Oliveria
Membro: Amauri Braz Pereira Bento Amauri Braz Pereira Bento
Membro: Jairo de Oliveira Tenorio Jairo de Oliveira Tenorio
Membro: Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros Marcos Rodrigo de Oliveira Medeiros
Membro: Marcos Antonio Sousa de Oliveira Marcos Antonio Sousa de Oliveira
Membro: Ivan Pereira Fernandes Ivan Pereira Fernandes
Membro: Flavio de Araújo Silva Flavio de Araújo Silva



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Fotografia:

Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Secretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal